



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Agrícolas, gramas em placas, sementes de Árvores Nativas e Frutíferas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Educação, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - A aquisição dos materiais solicitados é destinada a atender esta Secretaria durante o exercício de 2023, onde serão utilizados nas atividades de paisagismo e arborização das praças e vias públicas municipal, como também, na manutenção do Viveiro Municipal que integra a Política Municipal de Meio Ambiente, local onde serão produzidas mudas para doação, plantio e manutenção de áreas públicas e órgão a sociedade do Município de Ulianópolis-PA.

2.2. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Justifica-se esta contratação mediante as demandas de manutenção desta secretaria, como uma delas é a gestão, manutenção e a prevenção do cemitério municipal, alguns espaços públicos urbanos e não urbanos da municipalidade. A aquisição deste material é indispensável para ser utilizado na manutenção de gramados, jardins, logradouros e outras áreas pertencentes ao patrimônio público. É de responsabilidade da administração pública manter essas áreas em condições saudáveis para o uso comum dos munícipes.

2.3. Secretaria Municipal de Educação – Trata-se da contratação de empresa para aquisição de materiais agrícolas para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Ulianópolis e as demandas desta secretaria.

2.3.1. Faz-se necessário a aquisição desses materiais, visto que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas por esta secretaria, a utilização desses materiais é de grande importância por vários aspectos.

2.3.2. Os adubos, que visam suprir as deficiências vitais a sobrevivência dos vegetais em canteiros de hortaliças de nossas escolas.

2.3.3. A implantação de placas de gramas que serão utilizadas na revitalização e combate a erosão e correção de solo, dificultando o nascimento e crescimento de vegetação sem serventia nas áreas de lazer das escolas, fazendo a manutenção necessária de jardinagem.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

2.3.4. As diversas sementes de hortaliças que serão utilizadas na correção e na criação de novos canteiros de hortaliças, fortalecendo a criação de horticultura em nossa rede municipal de ensino, com isso promover a interação entre os alunos por meio das atividades em grupo, trabalhar com o desenvolvimento das competências socioemocionais, assim criar situações de aprendizagem reais e diversificadas, ou seja, com isso os alunos poderão colher conhecimentos que serão levados pela vida toda, além do benefício da utilização dessas hortaliças nas escolas.

2.3.5. Os defensivos agrícolas que serve para proteção e eliminação de ervas daninhas, entre outros seres vivos prejudiciais a nossa saúde encontrados no ambiente escolar, para com isso garantir o bem estar e um agradável e seguro para os alunos e servidores.

2.3.6. E por fim os sacos plásticos para mudas de plantas, que serão utilizados para proteger e facilitar os cuidados das mesmas, até que ela se torne resistente para ser plantada no ambiente escolar.

2.4. Diante das justificativas expostas entende-se que os objetos solicitados são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais acima citadas, tornando um dos fatores importantes para a logística das operações de apoio à produção, auxiliando cada vez mais nas tarefas realizadas no campo, trazendo agilidade, rentabilidade e aumento da produção do setor agropecuário. Bem como a aquisição dos produtos agrícolas/derivados e gramas em placas atenderá as necessidades dos canteiros, logradouros e praças do Município, revitalizando as áreas de lazer e jardinagem.

2.5. Por fim as quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis
1993

CNPJ 83.334.672/0001-60

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--|-----------|--------------------|
| 1 | 88428 | MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05 | 200,000 | QUILO |
| 2 | 88429 | MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16 | 200,000 | QUILO |
| 3 | 111203 | MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15 | 200,000 | QUILO |
| 4 | 36414 | FUNGICIDA | 120,000 | LITRO |
| 5 | 36413 | INSETICIDA | 100,000 | LITRO |
| 6 | 126467 | HERBICIDA | 100,000 | LITRO |
| 7 | 111205 | SACO P/ MUDAS 25X40 | 10000,000 | UNIDADE |
| 8 | 111206 | SACO P/ MUDAS 20X35 | 10000,000 | UNIDADE |
| 9 | 111207 | SACO P/ MUDAS 16X25 | 10000,000 | UNIDADE |
| 10 | 111208 | SACO P/ MUDAS 35X40 | 10000,000 | UNIDADE |
| 11 | 141040 | BANDEJA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - 200 CEDULAS | 200,000 | UNIDADE |
| 12 | 141041 | TUBETE PARA MUDA 55CM3 | 5000,000 | UNIDADE |
| 13 | 141042 | TELA PRETA SOMBRITE 50% | 3000,000 | METRO ² |
| 14 | 141043 | TELA PRETA SOMBRITE 80% | 3000,000 | METRO ² |
| 15 | 65238 | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM | 27700,000 | METRO ² |
| 16 | 126469 | HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG | 20,000 | PACOTE |
| 17 | 11275 | SEMENTE COUVE 100GR | 200,000 | UNIDADE |
| 18 | 34511 | SEMENTE TOMATE 100G | 200,000 | UNIDADE |
| 19 | 34495 | SEMENTE ALFACE 100GR | 200,000 | UNIDADE |
| 20 | 34505 | SEMENTE CENOURA 100G | 200,000 | UNIDADE |
| 21 | 34507 | SEMENTE BETERRABA 100G | 200,000 | UNIDADE |
| 22 | 34508 | SEMENTE ABOBORA 100G | 200,000 | UNIDADE |
| 23 | 34509 | SEMENTE PEPINO 100G | 200,000 | UNIDADE |
| 24 | 34512 | SEMENTE PIMENTAO 100G | 200,000 | UNIDADE |
| 25 | 43633 | SEMENTE COENTRO 100GR | 200,000 | UNIDADE |
| 26 | 111196 | INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS | 40,000 | GALÃO |
| 27 | Especificação: DE MARCA RENOMADA NO MERCADO | | | |
| 28 | 126514 | HEBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 2 4 D COM PICLORAM | 40,000 | GALÃO |
| 29 | 36392 | FORMICIDA ISCANIL 500GR | 20,000 | QUILO |
| 30 | 43740 | FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA) | 200,000 | PACOTE |
| 31 | 34494 | ADUBO NPK 10-28-20 | 800,000 | QUILO |
| 32 | 126515 | ADUBO NPK 10-30-10 | 800,000 | QUILO |
| 33 | 43683 | UREIA SC | 100,000 | QUILO |
| 34 | 43741 | SACO PARA MUDAS 15X25X1 | 200,000 | UNIDADE |



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O fornecimento dos itens licitados, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura do contrato

5.2.1. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

5.3. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

5.4. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

6.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

6.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

6.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

6.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços licitados;

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

7.3. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.4. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

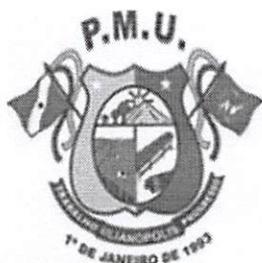
7.5. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;

8.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

9.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 31 de março de 2023.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças